



COMERCIAL LUZ & MAR

Endereço: Rua Melvin Jones, 65,
 Cep: 60.055-450, Centro, Fortaleza/CE
 CNPJ: 40.159.342/0001-73, CGF: 061815632
 E-mail: luzemar.comercial@gmail.com
 Telefone: 085 30512811

À CENTRAL DE LICITAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23026 - SME						
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.						
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2023 ÀS 09:00hrs						
<p>1. Identificação do licitante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO - ME • CNPJ nº 40.159.342/0001-73 e Inscrição Estadual nº 061815632 • Rua Melvin Jones, 65 -Centro, CEP: 60.055-450, Fortaleza/CE • Representante Legal: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO, diretora e Representante Legal, Brasileira, Casada, empresaria, portador(a) da carteira de identidade RG nº: 2003010031893 e inscrito no CPF sob nº: 582.172.073-72: • Telefone: 85 30512811 ; -Email: luzemar.comercial@gmail.com <p style="text-align: right;">• BANCO DO BRADESCO: Agência: 0625 e nº da conta corrente: 41.577-4</p>						
GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	TIPO	P. UNIT	P. TOTAL
12	Alho triturado sem sal. Descrição complementar: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC leitoso ou transparente atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	MARAJOA A	11.250	KG	R\$ 12,14	R\$ 136.575,00
13	Alho triturado sem sal. Descrição complementar: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC leitoso ou transparente atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	MARAJOA A	3.750	KG	R\$ 12,14	R\$ 45.525,00
CENTO E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS		<-----EXTENSO		TOTAL GERAL:		R\$ 182.100,00
Declaramos que nossos itens possuem especificação completa conforme solicitado no Edital e seus Anexos. / Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. / DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, inexistir qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 §2º, da Lei Nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (NOVENTA) dias , ou ainda, conforme o presente edital. Declara o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.						
Declaramos que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.						
Declara que o objeto contratual será entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência,						
Declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.						

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO: declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Finalizando, Declara expressamente, que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, declara que pertencemos ao ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atendemos à todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital. Declara ainda a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como dá ciência quanto a obrigatoriedade de declará-los quando ocorridos durante o certame.

Fortaleza/CE 01 de Fevereiro de 2024.

LUZIMAR MARIA Assinado de forma digital
DAMASCENO DE por LUZIMAR MARIA
ARAUJO:401593 DAMASCENO DE
42000173 ARAUJO:40159342000173
Dados: 2024.02.01 13:00:25
-03'00'